

03107539'0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO

AV. PARANÁ 114 Nº 398

CENTRO - CEP 79200

PORTO MURTINHO

MS

Lei nº 116/86

Dispõe sobre a transformação
de extensões às Eredos Municipais
Rurais de 1ª Grau 1ª a
4ª Série e dá outras providências.

Boaciano Marques da Costa, Prefeito Municipal
de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Transforma a Ereda Municipal Rural de 1ª Grau
"Bonifácio Gomes", em Ereda Pólo.

Art. 2º - Ficam transferidas em todos da Ereda Pólo de que
trata o artigo anterior, as seguintes Eredas:

a) - Sda General Figueiredo.

localizada no Setoramento Militar Barroco Branco
90km.

b) - Sda Ruivelo.

localizada na Colônia Ruivelo - 250km.

c) - Sda Benjamim Ayub - Km 18.

d) - Sda Cochairo - localizada na Colônia Cochairo -
20km.

e) - Sda Padre Licimane Idilio Pontardo - locali-
zada no Km 06.

f) - Sda São Fernando - localizada na Fazenda -
Jacantina - 30km.

g) - Sda Santa Ana - localizada na Fazenda Santa
Ana - 200km.

03107539/0001-32

Continuação do lei 716/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO

AV. CARANGUEIRA N° 393

PORTO MURTINHO

h.) Sds. Dona Maria Nidanta - localizada na fazenda
da Boquante - 510 Km.i.) Sds. Santo Maria - localizada na fazenda
Santa Otília - 240 Km.

j.) Sds. Rita - localizada na fazenda Brumal - 65 Km.

k.) Sds. Lucrecio Paia - localizada na fazenda Duero
Paia - 60 Km.m.) Sds. Estância Regina - localizada na fazenda
Estância Regina - 80 Km.n.) Sds. Feliciano Alves de Arruda - localizada
na fazenda Felme - 120 Km.o.) Sds. Maria Pedro Santos - localizada no des-
taçamento Jiltes de Imposia - 60 Km.p.) Sds. 16ª da Glória Lessa e Silva - localizada na
fazenda Bauda - 70 Km.q.) Sds. Wilma Pequena do Rato - localizada
na fazenda Poupapio - 100 Km.r.) Sds. Bandeira - localizada na fazenda Lon-
drina - 38 Km.Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação da lei nº 16/86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Gentinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Outubro de 1986.

03107539/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO GENTINHO

AV. LAURENÇO DE ALMEIDA Nº 396

CELESTINO - SP 75200
PORTO GENTINHO

MS

MZOM A.
Bacionil Borges dos Santos.
Prefeito Municipal.